



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Fundada em 12 de agosto de 1926
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal
nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL
DEPSM

EDITAL ABEn Nº 01/2021

A Associação Brasileira de Enfermagem – ABEn, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública declarada pelo Decreto nº 31.417, de 9 de setembro de 1952, aplicará **PROVA PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL**, conforme prevê o seu Estatuto Social, a Resolução Cofen Nº 389, de 18 de outubro de 2011, e as regras e condições constantes deste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – A aplicação da Prova para a Obtenção de Título de Especialista em Enfermagem em Saúde Mental, doravante denominada **APLICAÇÃO DA PROVA**, será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental da ABEn, doravante denominado DEPSM/ABEn.

1.2 – A **APLICAÇÃO DA PROVA** compreenderá três etapas, **todas de caráter eliminatório**, direcionada a todos os candidatos, conforme alíneas que se seguem:

a) Primeira etapa: análise do Currículo Lattes do candidato comprovado (padrão CNPq – versão resumida), que consistirá de avaliação da experiência profissional na assistência, formação acadêmica, gestão e/ou docência, produção técnico-científica, artística e cultural, atividades didáticas e técnico-profissionais na área da Enfermagem em Saúde Mental. Serão considerados como critérios de pontuação, as atividades relativas ao exercício profissional nos últimos dez anos. Os comprovantes das experiências curriculares deverão ser digitalizados, numerados e anexados por ordem de citação no currículo. A nota mínima de aprovação desta etapa deverá ser igual a (7) sete e terá peso 1.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Fundada em 12 de agosto de 1926
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal
nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL

DEPSM

b) Segunda etapa: prova teórica discursiva, que consistirá de questões técnico-científicas acerca da especialidade. A análise de desempenho do candidato considerará a clareza, concisão, originalidade, profundidade, objetividade e lógica na formulação das respostas. Os eixos temáticos e a sugestão bibliográfica que nortearão a prova compõem o Anexo II, deste edital. A nota mínima de aprovação desta etapa deverá ser igual a (7) sete e terá peso 1.

c) Terceira etapa: prova oral, que consistirá de uma entrevista individual em que o candidato será arguido sobre sua experiência na especialidade, relacionada às questões político-técnico-científicas. O candidato será avaliado quanto a coerência e clareza nas respostas, desenvolvimento e atualização da temática, integração teórico-prático do seu exercício profissional em consonância com as Políticas Públicas de Saúde Brasileira, assim como o uso adequado de terminologias e conceitos. A nota mínima de aprovação desta etapa deverá ser igual a (7) sete e terá peso 1.

1.3 – A avaliação dos currículos iniciará após o deferimento das inscrições, com resultado a ser sinalizado, por e-mail, a cada candidato **até o dia 15 de julho de 2021**. Os candidatos que forem aprovados seguirão para a segunda etapa e receberão o *link*, para realização da prova teórico discursiva, conforme especificado no item a seguir.

1.4 – A prova teórica discursiva será aplicada às 09h00min (nove horas), com duas horas de duração, do dia 20 de agosto (sexta-feira) de 2021. Neste ano, frente a pandemia da COVID-19, a prova teórica será realizada por meio da Plataforma Virtual *Google Meet*. Os candidatos que forem aprovados nas duas etapas (primeira e segunda) receberão o link por e-mail **no dia anterior da prova oral**.

1.5 – A prova oral será aplicada no dia 25 de agosto (quarta-feira) de 2021 à partir das 14h00min (nove horas), com duração de 30 minutos para cada candidato, seguindo uma agenda previamente divulgada aos candidatos aprovados na segunda etapa. Neste ano, frente a pandemia da COVID-19, a prova oral será realizada por meio da Plataforma Virtual *Google Meet*.

DEFESA DA SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL HUMANO

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653

Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Fundada em 12 de agosto de 1926
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal
nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL

DEPSM

1.6 – O resultado final da Prova para a Obtenção de Título de Especialista em Enfermagem em Saúde Mental, será divulgado durante o 72º Congresso Brasileiro de Enfermagem.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições para a PROVA DE TÍTULOS deverão ser realizadas **exclusivamente** no site do 72º Congresso Brasileiro de Enfermagem por meio do pagamento e preenchimento da ficha de inscrição da prova de títulos, no período entre **01 de maio à 30 de junho de 2021** pelo link: <http://www.abeneventos.com.br/72cben/inscricao.html>

2.2 – A taxa de inscrição para a APLICAÇÃO DA PROVA é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) que deverá ser paga por meio transferência bancária em favor da ABEn Nacional. Banco do Brasil, Agência nº 0452-9, conta corrente nº 220.482-7. Enviar cópia do comprovante bancário para o e-mail: tesouraria@abennacional.org.br.

2.3 – São requisitos para se submeter à APLICAÇÃO DA PROVA:

a) ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência como Enfermeiro na área de enfermagem em saúde mental, com atuação na docência, assistência ou gestão.

b) ter inscrição profissional de no mínimo de 5 (cinco) anos junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN, no estado onde exerce a profissão.

c) ser associado da ABEn, quite com a anuidade 2021, e ter sua inscrição paga no 72º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM.

2.4 – As inscrições que não preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

DEFESA DA SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL HUMANO

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653

Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Fundada em 12 de agosto de 1926
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal
nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL

DEPSM

2.5 – Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos digitalizados:

- a) requerimento de inscrição, devidamente preenchido, disponível no site da ABEn, <http://www.abeneventos.com.br/72cben/inscricao.html>;
- b) cópia autenticada do documento de identificação civil com foto;
- c) comprovante de pagamento ou declaração de quitação da anuidade 2021 da ABEn e comprovante de inscrição no 72º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM.
- d) cópia autenticada (frente e verso) da carteira de identificação do COREN
- e) comprovantes de pagamento ou declaração do COREN, no qual é registrado, de quitação das anuidades dos últimos 5 (cinco) anos, inclusive 2021;
- f) comprovante de pagamento da taxa de inscrição para APLICAÇÃO DA PROVA;
- g) uma (1) fotografia tamanho 3x4 recente;
- h) cópia autenticada em cartório (frente e verso) do diploma de graduação de Enfermagem;
- i) cópia autenticada em cartório (frente e verso) dos títulos de Mestre e Doutor, se houver.
- j) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS da página com a foto do candidato e da(s) página(s) que contiver(em) a(s) anotação(ões) e registro(s) referente(s) ao(s) contrato(s) de trabalho celebrado(s) com instituição afim à Enfermagem, ou, para trabalhador sem vínculo empregatício, cópia autenticada de eventual contrato de prestação de serviços;
- l) declaração em papel timbrado da(s) instituição(ões) afins à Enfermagem, para a(s) qual(is) trabalha ou trabalhou, datada(s) e assinada(s) pelo responsável, em que conste(m) a(s) data(s) de admissão do candidato, perfazendo o mínimo de 5 (cinco) anos, ou no caso de servidor público, certidão do respectivo órgão;

DEFESA DA SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL HUMANO

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653

Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Fundada em 12 de agosto de 1926
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal
nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL

DEPSM

k) currículo acadêmico/profissional resumido, no padrão Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, anexando documentação comprobatória, por ordem cronológica de sua citação.

2.6 – Os documentos citados no item anterior deverão ser ENVIADOS POR EMAIL: depsm@abennacional.org.br conforme período constante do item 2.1 deste Edital.

2.7 – As informações constantes do formulário de inscrição constituem teor de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ABEn do direito de excluir da Prova de títulos aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou não assinar o documento.

2.8 – As inscrições que estiverem incompletas de acordo com o que rege esse Edital serão indeferidas.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a APLICAÇÃO DA PROVA contidas neste Edital.

3.2 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, extratos, atos e comunicados referentes à APLICAÇÃO DA PROVA, publicados pela ABEn Nacional em sua página da rede mundial de computadores (Internet).

3.3 – O candidato poderá obter informações sobre a APLICAÇÃO DA PROVA junto ao DEPSM, exclusivamente via correio eletrônico: depsm@abennacional.org.br especificando o assunto como PROVA DE TÍTULOS, sendo vedada a divulgação de informações por telefone.

DEFESA DA SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL HUMANO

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653

Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Fundada em 12 de agosto de 1926
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal
nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL

DEPSM

3.4 – A ABEn não devolverá em qualquer hipótese os valores e documentos apresentados à inscrição para APLICAÇÃO DA PROVA.

3.5 – O candidato deverá estar conectado na Plataforma remota em que ocorrerá a prova, com antecedência mínima de 15 minutos do horário fixado para seu início, devendo estar apto para chamada de áudio e vídeo, durante todo o tempo de realização da prova.

3.6 - O candidato deverá se assegurar da estabilidade da rede de *internet* que for usar para a realização da prova, considerando que não haverá outras datas para a mesma diante de problemas de conexão.

Brasília, 25 de março de 2021

Prof. Dra. Sonia Acioli de Oliveira
Presidente Nacional da Associação Brasileira de Enfermagem
Gestão 2020-2022



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Fundada em 12 de agosto de 1926
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal
nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL

DEPSM

Anexo I - Avaliação do Currículo¹

Descrição das Atividades		Pontuação máxima	Pontos obtidos pelo candidato
1.	Atividades Acadêmicas (peso 1)	2,0 pontos	
	Doutorado, mestrado, residência (mínimo de 360 horas) em outra área	0,5	
	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) na área da prova	0,5	
	Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas) em outra área	0,25	
	Atividades docentes (mínimo de 3 anos) na área da prova	0,5	
	Atividades docentes (mínimo de 3 anos) em outra área	0,25	
2.	Atividades Científicas (Peso 1)	2,0 pontos	
	Artigos publicados em periódicos na área da prova	0,5	
	Elaboração de manuais técnicos e protocolos na área da prova	0,5	
	Capítulo de Livro na área da prova	0,5	

¹ A pontuação máxima em qualquer item, exclui qualquer outra pontuação.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Fundada em 12 de agosto de 1926
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal
nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL

DEPSM

	Trabalhos publicados em anais de eventos científicos na área da prova (mínimo de 3 trabalhos)	0,25	
	Orientação de trabalhos (graduação e pós graduação) na área da prova (mínimo de 3 anos)	0,25	
	Atividades científicas em outras áreas	Não pontua	
3.	Atividades Profissionais (Peso 3)	6,0 pontos	
3.1	Cargo, emprego, função ou atividade profissional na área da Prova (atividades assistenciais)	3,0 pontos	
	Mais de 10 anos de atuação	3,0	
	Entre 7 e 10 anos de atuação	2,0	
	Entre 5 e 7 anos de atuação	1,0	
3.2	Cargo, emprego, função ou atividade profissional na área da Prova (atividades gerenciais)	2,0	
	Mais de 10 anos de atuação	2,0	
	Entre 7 e 10 anos de atuação	1,5	
	Entre 5 e 7 anos de atuação	1,0	
3.3	Participação em atividades nos Conselhos Profissionais (COREN/COFEN) (mínimo de 3 anos)	0,5	
3.4	Participação em Entidades de Classes (mínimo 3 anos)	0,5	
TOTAL		10 pontos	

[1] A pontuação máxima em qualquer item, exclui qualquer outra pontuação.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Fundada em 12 de agosto de 1926
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal
nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL

DEPSM

Anexo II - Eixos norteadores para a prova escrita e entrevista

- Reforma Psiquiátrica.
- Políticas públicas de saúde mental.
- Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
- Processo de Enfermagem em Saúde Mental.
- Processo do cuidar em enfermagem em saúde mental.

Sugestões Bibliográficas

1. Amarante P. **Loucos pela vida: a trajetória de reforma psiquiátrica no Brasil**. Rio de Janeiro: Fio Cruz; 1995.
2. Barros, S.; Aranha e Silva, A. L.; Oliveira, M. A. F. Inclusão social de pessoas com transtornos mentais severos e persistentes: um desafio pedagógico. **Cad IPUB**. 2000; 6(19):171-81.
3. Basaglia F. Apresentação a *Che co's è La psichiatria?* In: Amarante P, organizador. **Escritos selecionados em saúde mental e reforma psiquiátrica**. Rio de Janeiro: Garamond; 2005b. p. 61-72.
4. BRASIL. Lei No 10.216, de 06 de Abril de 2001. **Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110216.htm
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. **Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil. Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas**. OPAS. Brasília, novembro de 2005. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf

DEFESA DA SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL HUMANO

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653

Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM
Fundada em 12 de agosto de 1926
Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal
nº 31.417/52 DOU 11/09/52

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA E SAÚDE MENTAL

DEPSM

6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Saúde mental no SUS: os centros de atenção psicossocial** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. SVS/CNDST/AIDS. **A Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas**/Ministério da Saúde. 2.ed. rev. ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 64p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde).
8. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **O que é Economia Solidária**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/ecosolidaria/o-que-e-economiasolidaria.htm>
9. BRASIL. Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. **Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/111276-3088.html>
10. Foucault, M. **História da loucura na idade clássica**. 8. ed. São Paulo, SP: Perspectiva, 2005. viii, 551 p. (Estudos; 61). ISBN 8527301091(broch.).
11. Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Panamericana da Saúde (OPAS). **Relatório sobre a saúde no mundo – 2001. Saúde Mental: nova concepção, nova esperança**. Gráfica Brasil, Organização Mundial da Saúde, 2001. Disponível em: <https://www.nescon.medicina.ufmg.br/biblioteca/imagem/0205.pdf>
12. Pitta, A. M. F. (organizadora) **Reabilitação Psicossocial no Brasil**. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 2001.
13. Saraceno B. **Libertando identidades: da reabilitação psicossocial à cidadania possível**. Rio de Janeiro: TeCorá; 2001a.
14. Saraceno, B. A cidadania como forma de tolerância. **Rev. Ter. Ocup.** v. 22, n. 2, p. 93-101, maio/ago. 2011. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/rto/article/view/14126>
15. Stefanelli, M. C.; Fukuda, I. M. K.; Arantes, E. C. **Enfermagem Psiquiátrica em suas dimensões assistenciais**. São Paulo: Manole, 2008.
16. Thornicroft, G.; Tansela, M. **Boas Práticas em Saúde Mental Comunitária** (Tradução: Melissa Muramoto). Barueri: Ed. Manole, 2009.

DEFESA DA SAÚDE COMO DIREITO FUNDAMENTAL HUMANO

SGA Norte, Quadra 603, Conjunto B, Brasília (DF) CEP 70.830-102 Fone (61) 3226-0653

Home Page: www.abennacional.org.br E-mail: aben@abennacional.org.br